
LEI Nº. 2255/2014

SÚMULA: *“Altera a Lei Municipal 2165/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Guarapuava, para o Quadriênio 2014/2017 e dá outras providências”.*

A Câmara Municipal de Vereadores de Guarapuava, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município de Guarapuava, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Incluem-se no Plano Plurianual as seguintes alterações:

- I – Criação da Secretaria Municipal de Comunicação Social de acordo com a Lei nº. 2227/13.
- II – Alteração da dotação orçamentária da Secretaria Executiva.
- III – Exclusão do Projeto do Canal da Cidadania da Secretaria Executiva.
- IV – Inclusão do Projeto Canal da Cidadania na Secretaria Municipal de Comunicação.

Art.2º. Alteram-se os Anexos II, III, IV, V e Ações Validadas do PPA.

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 26 de Fevereiro de 2014.

CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
Prefeito Municipal

CRISTIANE DE CÁSSIA KARPSTEIN
Secretária Municipal de Administração